

Decreto n° 238, de 2 de Abril de 1973.

"Desapropiações de imóveis e dá outras providências".

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Decreto:

Artigo 1° - Ficam desapropriados por utilidade pública pela importância de noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00) os imóveis declarados de utilidade pública pelo Decreto Municipal n° 205 de 10 de dezembro de 1971 que constam pertencer a Luiz Vilela de Carvalho com as seguintes características: -

a - prédios e respectivos terrenos, situados na cidade de Águas da Prata, desta comarca, a Rua Tonico Vilela e Travessa Vilela, prédios, esses construídos de tijolos cobertos de telhas, com área construída de 829,10 metros quadrados e área total do terreno com 1.797,90 metros quadrados assim distribuídos:

b - prédios e respectivos terrenos situados a Rua Tonico Vilela e Travessa Vilela com as seguintes medidas: 23,78 metros de frente para a Rua Tonico Vilela, 32,77 metros de frente para a Travessa Vilela; ao lado esquerdo em linhas quebradas em direção ao fundo com 22,40 daí virando a esquerda vai até a distância de 7,12 metros, novamente

em direção ao fundo com 13,64, daí desfilando a esquerda vai até a distância de 9,40 metros já sendo parte do fundo do terreno, desse lado, integralmente, dividindo com Lindolfo Ferreira de Oliveira, desse ponto, em direção a frente do imóvel com a distância de 4,00 metros dividindo com José de Barros, Antônio de Barros e Victor de Barros, daí em ângulo reto vai até a travessa Lilila na distância de 21,60 metros, dividindo também com os Srs. José de Barros, Antônio de Barros e Victor de Barros.

C - Prédios e respectivos terrenos situados a Rua Lilila medindo 23,99 metros de frente, do lado direito com 42,33 metros divide com Lindolfo Ferreira de Oliveira, do lado esquerdo dividindo com os Srs. José de Barros, Antônio de Barros e Victor de Barros, em linhas quebradas com parcelas de 9,75 metros, 6,15 metros, 3,96 metros 12,87 metros; nos fundos também dividindo com os Srs. José de Barros, Antônio de Barros e Victor de Barros, na distância de 32,80 metros.

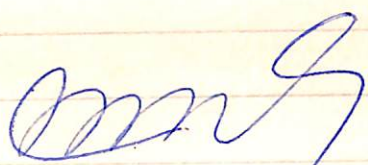
Artigo 2º - A área ora desapropriada destina-se a construção de um parque e as despesas provenientes com a presente desapropriação correrão por conta de verbas transferidas pelo Fomento de Urbanizações e Melhorias das Estâncias.

Artigo 3º - Esta desapropriação é considerada de natureza urgente nos

termos do artigo 15º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de águas da Prata, aos dois dias de Abril de um mil novecentos e setenta e três.



Prefeito Municipal

Secretaria ^{de} substituta

Registrado e publicado na secretaria da Prefeitura na data supra.